



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 019/2019

Ver. Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6°, § 1°, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que:

Conjuntamente com a Secretaria competente, a exemplo do Município de Cidreira, seja realizada a contratação, em regime de urgência, em caráter temporário para Agentes de Saúde.

Justificativa

A referida indicação se faz necessária tendo em vista as inúmeras reclamações dos usuarios da saúde, por não receberam as visitas domiciliares de seus agentes, encurtando assim, as necessidades existentes nos atendimentos. Outrossim, é pública e notória a defasagem no quadro de funcionários públicos nesta area para atendimento da comunidade, tendo, por vezes, Agentes de Saúde que atendem o triplo da area que é de sua atribuição.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete a disposição.

Balneário Pinhal, 23 de maio de 2019.

Luiz Cezar Danelli Furini

Vereador - MDB

